

Especialistas defendem monitoramento neurológico para evitar sequelas em bebês

ANDRESSA ANHOLETE/AGÊNCIA SENADO



> Damares Alves na audiência com Gabriel Variane, Michele Manzoni e Fernando Figueira (ao microfone)

Especialistas ouvidos pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS) nesta segunda-feira (6) pediram mais estímulo às tecnologias de monitoramento neurológico em recém-nascidos. Na audiência pública, os debatedores consideraram que a implantação da chamada saúde digital em UTIs neonatais do país dará mais agilidade a esse atendimento e ajudará a evitar danos permanentes ao sistema nervoso central dos bebês, especialmente dos prematuros e de alto risco. O requerimento para o debate foi feito pela senadora Damares Alves (Republicanos-DF).

A médica neonatologista Carla Serano Bilynskyj explicou que bebês prematuros, nascidos antes de 37 semanas de gestação, não tiveram o tempo necessário para total formação. Por isso podem apresentar riscos severos de danos neurológicos, hemorragia cerebral, instabilidade extrauterina e baixa imunidade, por exemplo.

Outro quadro explicado pela médica é a asfixia sofrida pelo bebê nos momentos que antecedem o parto e durante ou logo após o nascimento. Terceira causa de morte neonatal no mundo, esse problema pode ser evitado por meio do monitoramento neurológico nas UTIs, de acordo com a médica.

– A asfixia é a principal causa de crise convulsiva no período neonatal e, se for prolongada, pode causar danos irreversíveis [...] Por isso, defendo como parte fundamental do manejo do recém-nascido com asfixia a aplicação do protocolo de monitoração cerebral contínuo, porque ele permite uma avaliação precisa da atividade elétrica cerebral. Isso ajuda na prevenção da crise e na medicação de forma correta.

Representante da Sociedade Brasileira de Neurologia Infantil, Letícia Pereira de Brito Sampaio observou que, embora a mortalidade neonatal atualmente seja menor do que a observada 20 anos atrás, ainda é alto o risco de bebês sofrerem crises epiléticas sem a devida assistência no Brasil. Para Letícia, o monitoramento contínuo por meio das plataformas inteligentes nas UTIs neonatais é fundamental na identificação precoce de problemas neurológicos, tornando menores os riscos de danos cerebrais nos recém-nascidos.

– O cérebro do recém-nascido é plástico e vulnerável. Cada minuto de atraso no diagnóstico significa uma diferença grande no potencial de desenvolvimento das crianças. Então, esse tema merece um investimento cada vez mais robusto – defendeu.

Mãe de uma criança que recebeu tratamento especializado em UTI neonatal, Michele Manzoni relatou

como o monitoramento digital ajuda a garantir tratamento e ajuda na evolução dos bebês que desenvolvem problemas neurológicos, como aconteceu com seu filho, Isaque, que hoje tem 8 anos de idade. Emocionada, ela disse se sentir agradecida por ter tido acesso a esse recurso, de modo gratuito, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS).

– O monitoramento, aliado a uma equipe empenhada, muda o futuro de uma criança especial.

Na opinião de Damares, a aquisição desses sistemas de monitoramento pelo governo é uma medida inteligente e significa investimentos

de longo prazo. “Já que eles reduzem gastos da União com o pagamento de benefícios sociais e assistência às famílias”, por exemplo.

– Investir agora é pensar no futuro. Não é caro. É investimento – afirmou a senadora, adiantando que outros debates sobre o assunto devem ser pedidos no âmbito da comissão.

ATENÇÃO PRÉ-NATAL - Diretor do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência do Ministério da Saúde, Fernando Augusto Marinho observou que toda a linha de atenção e cuidado com os bebês tem de ser feita preferencialmente em ges-

tações planejadas e seguindo todo o acompanhamento pré-natal, de modo a evitar necessidades de gastos após o nascimento da criança.

O controle de danos aos recém-nascidos, segundo ele, deve seguir o cumprimento de um mínimo de consultas e exames, com vistas a uma gestação que culmine com algo natural: o parto.

– A atenção pré-natal é preponderante. Obviamente estamos aqui para aprender e saber o que mais pode ser discutido na ótica da inserção de novas tecnologias nessa atenção. Que dê certo esse casamento entre o ideal do Legislativo e a competência do

Executivo e no qual contamos muito com a parceria também das mães.

A secretária nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, Anna Paula Feminella, considerou desafiador o sistema público brasileiro reconhecer ações como, por exemplo, a Política Nacional de Cuidados, instituída pela Lei 15.069, de 2024. Para ela, ainda é preciso mobilizar as autoridades, levando-as a pensar nessa temática numa perspectiva dos direitos humanos, “já que diversas regiões do Brasil ainda vivem em situações de vulnerabilidade”.

Anna Paula afirmou que o Mi-

nistério da Saúde tem avançado na perspectiva dos cuidados com a pessoa com deficiência e disse que a pasta tem atuado numa agenda de inclusão, com foco na atenção primária. Para a secretária, avanços como a ampliação da licença-paternidade também são fundamentais para aumentar e distribuir os cuidados das famílias com todos os bebês. Propostas sobre o tema estão em discussão e avançaram no Senado neste ano.

– A gente entende a importância da inclusão dos pais nesse cuidado e também a importância de agregarmos tecnologias para diagnósticos cada vez mais precisos e precoces. Isso serve tanto para reduzir riscos de deficiências e sequelas neurológicas quanto para o monitoramento das crianças que ficam com sequelas permanentes – disse a secretária.

Para o fundador do Instituto Protegendo Cérebros, Salvando Futuros, o médico Gabriel Fernando Todeschi Variane, a discussão promovida pelo Senado é fundamental na busca por melhorias no acompanhamento neonatal. Na opinião dele, a adesão do país a essas tecnologias, com a criação das chamadas unidades de cuidado neurocrítico ou UTIs neonatais neurológicas, também favorece a redução de custos, além de garantir vários outros impactos positivos.

A medida, segundo o médico, traz benefícios do ponto de vista científico, econômico e social, já que significa, por exemplo, a diminuição do tempo de internação dos bebês, menor uso de medicações por esses recém-nascidos e a redução das judicializações na saúde.

Da Agência Senado
BRASÍLIA

Presidente da CPMI pede acordo sobre prioridades entre os convocados

Ao abrir a reunião desta segunda-feira (6), o presidente da CPMI, senador Carlos Viana (Podemos-MG), pediu aos membros da comissão um acordo para criar uma lista de prioridades entre os convocados. Ele disse que o grande número de convocados, 135 nomes, demanda o estabelecimento de critérios de prioridades. Os líderes se comprometeram a indicar os nomes prioritários para Viana.

A CPMI está reunida para ouvir o empresário Fernando dos Santos Andrade Cavalcanti. Viana afirmou que a presença de Fernando Cavalcanti na comissão já é uma vitória. O senador disse ter a expectativa de que o depoente colabore com as investigações, mesmo com a possibilidade legal do silêncio.

– Este ano é muito importante pra gente ver quem roubou e onde está o dinheiro da Previdência – declarou Viana.

A senadora Soraya Thronicke (Podemos-MS) cobrou mais pragmatismo e sugeriu que a CPI trabalhe três dias por semana e não apenas dois. A senadora disse que o ideal é “pegar os peixes grandes, seja de que governo for”. Para ela, a oitiva de Fernando Cavalcanti não seria prioridade. Ela apontou a necessidade de ouvir ex-ministros do governo Bolsonaro, como Paulo Guedes (Economia) e Wagner Rosário (CGU), e do atual governo, como Jorge Messias (AGU).

– Se não houvesse primeiro escalão envolvido, não teríamos fraude. Devemos ter uma lógica

para uma investigação minimamente razoável – registrou Soraya, em entrevista à TV Senado.

AMEAÇAS - Relator da CPMI, o deputado Alfredo Gaspar (União-AL) afirmou que vai entrar em contato com o ex-funcionário do “Careca” do INSS Edson Claro e com o advogado Paulo Augusto de Araújo Boudens. Os dois estariam sofrendo ameaças por, supostamente, terem muitas informações sobre as fraudes do INSS. Gaspar negou ter sido procurado por algum deles com informações sobre as ameaças e disse que buscará apoio da Polícia Federal.

Da Agência Senado
BRASÍLIA

CARLOS MOURA/AGÊNCIA SENADO



> O relator da CPMI, deputado Alfredo Gaspar, ao lado do presidente, senador Carlos Viana

CCJ pode votar na quarta tempo maior de internação de menores infratores

Projeto que torna mais rigorosas as medidas de internação de menores infratores pode ser votado nesta quarta-feira (8), a partir de 9h, pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ). O texto cria a figura da audiência de custódia para “prisão em flagrante” de menores. E acaba com o prazo máximo de 45 dias para essa internação provisória, prevendo a prisão preventiva de menores em 24 horas após o crime.

Apresentado pelo senador Fabiano Contarato (PT-ES), o PL 1.473/2025 conta com relatório favorável do senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) na forma de um substitutivo.

O projeto, discutido pela comissão em audiência pública na terça-feira (7), aumenta o tempo máximo de internação no sistema socioeducativo, apli-

cadadas quando o menor comete atos infracionais graves. Atualmente, o tempo máximo de internação é de três anos. O projeto eleva esse prazo máximo de internação para cinco anos. Essa pena máxima de cinco anos será aplicada em dobro se o crime for contra a dignidade sexual ou doloso (intencional) que resultar em morte.

O texto seguiu para a CCJ após ter sido aprovado na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) em agosto.

EXPLORAÇÃO SEXUAL - A CCJ deve apreciar também o projeto que aumenta a pena para os condenados por crimes de exploração sexual de crianças, adolescentes e vulneráveis. O PL 425/2024 foi apresentado pelo senador Zequinha Marinho (Podemos-PA) e recebeu voto

favorável da relatora, senadora Eliziane Gama (PSD-MA).

O texto aumenta a pena para 6 a 12 anos de prisão, alterando a punição atual de 4 a 10 anos fixada pelo Código Penal (Decreto-Lei 2.848/1940).

Hoje, é condenado quem submete, induz ou atrai menores de 18 anos para a prostituição ou outra forma de exploração sexual. A mesma pena vale para os casos em que a vítima, por doença ou deficiência mental, não tem discernimento suficiente para entender a situação. Também é crime facilitar a exploração, impedir ou dificultar que a pessoa saia dela.

TERRAS DA UNIÃO - Na pauta consta ainda projeto de lei do senador Irajá (PSD-TO) que transfere o domínio das terras da União aos estados

e ao Distrito Federal. O texto é relatório do senador Mecias de Jesus (Republicanos-RR), que apresentou relatório favorável à sua aprovação.

De acordo com o PL 5.461/2019, a transferência do domínio só não seria aplicada a terras federais ocupadas por comunidades quilombolas ou destinadas pela União a outros fins específicos, como os de utilidade pública e conservação ambiental.

O texto deixa de fora ainda os lagos, rios e cursos d’água em terrenos de domínio da União; as ilhas fluviais, lacustres, oceânicas e costeiras; os terrenos de marinha; os potenciais de energia hidráulica, os sítios arqueológicos e as reservas indígenas.

Da Agência Senado
BRASÍLIA

Mantenha-se informado sobre Toledo e região
Siga o canal de avisos Jornal do Oeste
(45) 9 9990-3435
Adicione o número de telefone ou escaneie o QR Code para ficar conectado



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE Estado do Paraná

CONCURRENÇA ELETRÔNICA Nº 11/2025 - PROCESSO Nº 171/2025

O Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar na licitação na modalidade de CONCURRENÇA ELETRÔNICA, critério de julgamento do tipo **Menor Preço Global** por LOTE e no regime de empreitada global, cujo o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) para serviço de obras civis de construção de Bases de Concreto para instalação de Playgrounds Infantis em conformidades com os Projetos Técnicos, Planilhas Orçamentárias, BDs, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e demais peças integradas no processo.**

Data da sessão: 22 de outubro de 2025

Horário: 08:30 horas (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

UASG: 985529

Modo de disputa – aberto

Valor da Contratação: R\$ 219.932,97 (Duzentos e dezoito mil novecentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos).

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: Não

Registre-se e Publique-se: Entre Rios do Oeste-PR, em 06 de Outubro de 2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025 - PROCESSO Nº 172/2025

O Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar na licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços elétricos para manutenção preventiva e corretiva do Parque de Iluminação Pública do Município de Entre Rios do Oeste, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, Termo de Referência, Memorial Descritivo e demais peças técnicas.**

Data da sessão: 23 de outubro de 2025

Horário: 08:30 horas (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

UASG: 985529

Modo de disputa – Aberto

Valor da Contratação: R\$ 55.545,00 (Cinquenta e cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais).

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM - LOCALMENTE

Registre-se e Publique-se: Entre Rios do Oeste-PR, em 06 de outubro de 2025.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 35/2025 - PROCESSO N.º 173/2025 - SISTEMA

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, como projetor multimídia e impressora, relativo a itens fracionados do Pregão 52/2025.

FORNECEDOR: ENTRE RIOS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ: 23.781.564/0001-04

RAZÕES DA ESCOLHA: A empresa concordou em contratar com o município pelas mesmas condições do Pregão Eletrônico nº 52/2025, que resultou em fracasso, quanto ao valor, habilitação e condições estabelecidas no termo de referência em anexo a esse processo.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Com base nas disposições do Art.75, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições estipuladas no processo em epígrafe, sob o regime instituído pela Lei nº 14.133/2021, com todas as suas alterações posteriores e demais legislações específicas e pertinentes à matéria e estabelecidas.

DO PAGAMENTO: ENTRE RIOS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, no valor de R\$ 24.450,97 (Vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos)

Publique-se. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2025.

JAIR BOKORNI

PREFEITO

*Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico no sítio:

www.entreriosdoeste.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EXTRATO DE CONTRATO - MUNICIPIO DE TOLEDO

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2025

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa HF HOFFMANN & CIA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 360/2025, de 14 de abril de 2025, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal do contrato, passando do servidor ATZ5, Priester Neto para a servidora Priscila Kassandra Turetta. Termo aditivo firmado em 22 de julho de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 151/2025.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 786/2024

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a CONSTRUTORA LEGO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e de vigência por um período adicional de 60 (sessenta) dias. Com a presente alteração, o prazo de execução passa a encerrar-se em 12 de agosto de 2025, e o prazo de vigência encerra-se em 1º de outubro de 2025. CLÁUSULA SEGUNDA - DA METAFÍSICA: Ficam acrescidos R\$ 2.727,58 (dois mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos) ao valor do Contrato, em virtude do aumento de metafísica, conforme manifestações técnicas e justificativas inseridas às fls. 771-773 e planilha de fl.764. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: Em razão do aumento de metafísica explicitado na cláusula segunda, o valor global do contrato passa a ser de R\$267.702,58 (duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e dois reais e cinquenta e oito centavos). Termo aditivo firmado em 23 de julho de 2025, oriundo do processo licitatório de Concorrência Eletrônica nº 09/2024.

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 557/2024

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a HOSBOPCO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste dos valores registrados, com aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC de 5,180430%, referente ao aumento apurado no período de 07/2024 a 06/2025, com efeitos a contar de 23 de julho de 2025. Termo aditivo firmado em 01 de agosto de 2025, oriundo do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 67/2024.

3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2025

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa RB SANTIAGO MERCADO EIRELI. DO REEQUILÍBRIO - O objeto do presente Termo Aditivo é o reequilíbrio econômico-financeiro para adequação dos preços inicialmente registrados, alterando os preços dos itens referidos conforme a seguir: Lote 162 e 163 - Carne bovina, tipo patinho desossada, limpa, estado de conservação resfriada, apresentação peça inteira. Embalagem em plástico atóxico, transparente e resistente, com identificação do produto e prazo de validade. Inspeccionada pelo Ministério da Agricultura (SIM, SIF, ou SIE). - Passando de R\$ 26,80 para R\$ 32,30. Lote 186 e 187 - Carne suína, pernil, sem osso, sem pele e sem capa de gordura, em peça, resfriada, apresentar características próprias de carne suína fresca, não amolecida e nem pegajosa, cor e cheiro próprios. No rótulo deve constar dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (s.i.m), estadual (s.i.e) e/o federal (s.i.f). Deve ser entregue em embalagens lacradas, de abate certificado e de acordo com a legislação sanitária e Ministério da Agricultura. - Passando de R\$ 16,60 para R\$ 17,70. Lote 190 - Cebola - padrão Ceasa. - Passando de R\$ 2,44 para R\$ 4,44. Lote 591 e 592 - Tomate - padrão Ceasa. - Passando de R\$ 2,79 para R\$ 4,79. O reequilíbrio será concedido a partir da data do pedido (27/05/2025), ressalvados os empenhos já emitidos, os quais deverão ser atendidos no preço anterior. Termo aditivo firmado em 22 de agosto de 2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 156/2024.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1332/2023

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, contemplando o período de 14/11/2025 a 14/11/2027. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 14/11/2025 a 14/11/2027. Com amparo na Cláusula IV do Contrato e na Lei Federal nº 14.133/2021. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE: Em conformidade com o disposto no Item 13 do instrumento contratual, e com base na aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, correspondente ao percentual de 5,127980% ficam reajustados, com efeitos a partir de 05 de julho de 2025, os valores dos itens de código 47143, 63001, 62678, 48808 e 63185. Com a aplicação do referido reajuste, os valores dos itens passam a vigorar conforme demonstrado a seguir:

CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO ATUAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO (R\$)
47143	175,12	184,10
63001	150,10	157,80
62678	3.067,78	3.225,10
48808	43.825,43	46.072,79
63185	2.251,54	2.367,00

Termo aditivo firmado em 25 de agosto de 2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 174/2023.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2025

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa CONSTROWINS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR: Pelo presente Termo Aditivo fica reajustado em R\$ 1.466.529,60 (um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), com base nos dados do INCC (Índice Nacional de Custo de Construção) do Sinduscon/PR. O valor global do contrato passa a ser de R\$ 23.890.529,60 (vinte e três milhões, oitocentos e noventa mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO: A Contratada ficará obrigada a apresentar, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, instrumento de garantia de execução contratual, correspondente a 5,00% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado, conforme previsto na Cláusula 9 do instrumento contratual. Termo aditivo firmado em 02 de setembro de 2025, oriundo da Concorrência Eletrônica 05/2024.

2º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 522/2025

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa MICRON ATACADO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços nº 522/2025, de 27 de junho de 2025, por parte da Administração, visando à inclusão das seguintes dotações orçamentárias, na Cláusula 3 do instrumento contratual, em atendimento ao Pedido de Providências nº 443/2025 - SAÚDE, recepcionado através do e-Processos nº 12079/2025, conforme a seguir. Conta da Despesa: 15010, Funcional Programática: 2.161, Fonte de Recurso: 10293, Natureza da Despesa: 44.90.52.35.00, Produto: 66722; Conta da Despesa: 15930, Funcional Programática: 2.161, Fonte de Recurso: 10293, Natureza da Despesa: 44.90.52.35.00, Produto: 66722; Conta da Despesa: 15010, Funcional Programática: 2.161, Fonte de Recurso: 10293, Natureza da Despesa: 44.90.52.35.00, Produto: 66728; Conta da Despesa: 15930, Funcional Programática: 2.161, Fonte de Recurso: 10293, Natureza da Despesa: 44.90.52.35.00, Produto: 66728. Termo aditivo firmado em 04 de setembro de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 153/2024.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 523/2025

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa MICROSENS S.A. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços nº 523/2025, de 27 de junho de 2025, por parte da Administração, visando à inclusão das seguintes dotações orçamentárias, na Cláusula 3 do instrumento contratual, em atendimento ao Pedido de Providências nº 443/2025 - SAÚDE, recepcionado através do e-Processos nº 12079/2025, conforme a seguir. Produto: 66414, Conta da Despesa: 15010, Funcional Programática: 2.161, Fonte de Recurso: 10293, Natureza da Despesa: 44.90.52.35.00; Produto: 66414, Conta da Despesa: 15930, Funcional Programática: 2.161, Fonte de Recurso: 10293, Natureza da Despesa: 44.90.52.35.00. Termo aditivo firmado em 04 de setembro de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 153/2024.

2º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 524/2025

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a RIGO & RIGO COMERCIO E ASSISTENCIA EM INFORMATICA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços nº 524/2025, de 27 de junho de 2025, por parte da Administração, visando à inclusão das seguintes dotações orçamentárias, na Cláusula 3 do instrumento contratual, em atendimento ao Pedido de Providências nº 443/2025 - SAÚDE e Pedido de Providências nº 611/2025 - SMAS/GFOS, recepcionado através do e-Processos nº 12079/2025 e do e-Processos nº 13490/2025, conforme a seguir. Produto: 66383, Conta da Despesa: 15010, Funcional Programática: 2.161, Fonte de Recurso: 10293, Natureza da Despesa: 44.90.52.35.00; Produto: 66386, Conta da Despesa: 15930, Funcional Programática: 2.161, Fonte de Recurso: 10293, Natureza da Despesa: 44.90.52.35.00; Produto: 66386, Conta da Despesa: 15930, Funcional Programática: 2.161, Fonte de Recurso: 10293, Natureza da Despesa: 44.90.52.35.00; Produto: 66386, Conta da Despesa: 15930, Funcional Programática: 2.161, Fonte de Recurso: 10293, Natureza da Despesa: 44.90.52.35.00; Produto: 66386, Conta da Despesa: 15930, Funcional Programática: 2.161, Fonte de Recurso: 10293, Natureza da Despesa: 44.90.52.35.00; Produto: 66386, Conta da Despesa: 15930, Funcional Programática: 2.161, Fonte de Recurso: 10293, Natureza da Despesa: 44.90.52.35.00. Termo aditivo firmado em 04 de setembro de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 153/2024.

2º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 525/2025

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa VASTA TECNOLOGIA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços nº 525/2025, de 27 de junho de 2025, por parte da Administração, visando à inclusão das seguintes dotações orçamentárias, na Cláusula 3 do instrumento contratual, em atendimento ao Pedido de Providências nº 443/2025 - SAÚDE, recepcionado através do e-Processos nº 12079/2025, conforme a seguir. Produto: 66413, Conta da Despesa: 15010, Funcional Programática: 2.161, Fonte de Recurso: 10293, Natureza da Despesa: 44.90.52.35.00; Produto: 66413, Conta da Despesa: 15930, Funcional Programática: 2.161, Fonte de Recurso: 10293, Natureza da Despesa: 44.90.52.35.00. Termo aditivo firmado em 04 de setembro de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 153/2024.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 517/2025

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços nº 517/2025, de 27 de junho de 2025, por parte da Administração, visando à inclusão das seguintes dotações orçamentárias, na Cláusula 3 do instrumento contratual, em atendimento ao Pedido de Providências nº 443/2025 - SAÚDE, recepcionado através do e-Processos nº 12079/2025, conforme a seguir. Produto: 66387, Conta da Despesa: 15010, Funcional Programática: 2.161, Fonte de Recurso: 10293, Natureza da Despesa: 44.90.52.35.00; Produto: 66387, Conta da Despesa: 15930, Funcional Programática: 2.161, Fonte de Recurso: 10293, Natureza da Despesa: 44.90.52.35.00. Termo aditivo firmado em 04 de setembro de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 153/2024.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 727/2025

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa E GERALDO TRANSPORTE E TURISMO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços nº 727/2025, de 27 de agosto de 2025, por parte da Administração, visando à inclusão das seguintes dotações orçamentárias, na Cláusula 3 do instrumento contratual, em atendimento ao Pedido de Providências nº 172/2025 - Educação, recepcionado através do e-Processos nº 14757 /2025, conforme a seguir. Conta da Despesa 6900, Funcional Programática: 12.361.0024.6-082, Fonte de Recurso: 104, Grupo da Fonte: EA, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.32.00. Termo aditivo firmado em 09 de setembro de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 52/2025.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 729/2025

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa HENKES TRANSPORTE ESCOLAR LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços nº 729/2025, de 27 de agosto de 2025, por parte da Administração, visando à inclusão das seguintes dotações orçamentárias, na Cláusula 3 do instrumento contratual, em atendimento ao Pedido de Providências nº 172/2025 - Educação, recepcionado através do e-Processos nº 14757 /2025, conforme a seguir. Conta da Despesa 6900, Funcional Programática: 12.361.0024.6-082, Fonte de Recurso: 104, Grupo da Fonte: EA, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.32.00. Termo aditivo firmado em 09 de setembro de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 52/2025.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 731/2025

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa TRANS BRASIL LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços nº 731/2025, de 27 de agosto de 2025, por parte da Administração, visando à inclusão das seguintes dotações orçamentárias, na Cláusula 3 do instrumento contratual, em atendimento ao Pedido de Providências nº 172/2025 - Educação, recepcionado através do e-Processos nº 14757 /2025, conforme a seguir. Conta da Despesa 6900, Funcional Programática: 12.361.0024.6-082, Fonte de Recurso: 104, Grupo da Fonte: EA, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.32.00. Termo aditivo firmado em 09 de setembro de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 52/2025.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 729/2025

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa COMERCIO E TRANSPORTE IRMAOS BRUM LTDA ME. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços nº 737/2025, de 02 de setembro de 2025, por parte da Administração, visando à inclusão das seguintes dotações orçamentárias, na Cláusula 3 do instrumento contratual, em atendimento ao Pedido de Providências nº 172/2025 - Educação, recepcionado através do e-Processos nº 14757 /2025, conforme a seguir. Conta da Despesa 6900, Funcional Programática: 12.361.0024.6-082, Fonte de Recurso: 104, Grupo da Fonte: EA, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.32.00. Termo aditivo firmado em 09 de setembro de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 52/2025.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 738/2025

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa GUGALEX TRANSPORTES E TURISMO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços nº 738/2025, de 02 de setembro de 2025, por parte da Administração, visando à inclusão das seguintes dotações orçamentárias, na Cláusula 3 do instrumento contratual, em atendimento ao Pedido de Providências nº 172/2025 - Educação, recepcionado através do e-Processos nº 14757 /2025, conforme a seguir. Conta da Despesa 6900, Funcional Programática: 12.361.0024.6-082, Fonte de Recurso: 104, Grupo da Fonte: EA, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.32.00. Termo aditivo firmado em 09 de setembro de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 52/2025.

3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 524/2025

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a RIGO & RIGO COMERCIO E ASSISTENCIA EM INFORMATICA LTDA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a substituição do modelo: Lote 018 - Item 1 - Código 66396 (Notebook Tipo I - 2024-...), passando do modelo Positivo Vaio FE15 I5-1235U para o modelo Positivo Vaio FE16. Termo aditivo firmado em 10 de setembro de 2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 153/2024.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1069/2023

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a ASSOCIACAO AMIGOS METROVIARIOS DOS EXCEPCIONAIS - AME. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 29/09/2025 a 29/09/2026. Com amparo legal no artigo 84 da Lei nº 14.133/21. Termo aditivo firmado em 10 de setembro de 2025, oriundo do Pregão Eletrônico 142/2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 733/2025

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa 1

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa INTEC HOME CENTER LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato, registrado e publicado através do nº 684/2025, de 1º de agosto de 2025, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal do contrato, passando da servidora Clarice Cleci Boes Wahlbrinck para a servidora Janice Finkler de Lima. Termo aditivo firmado em 18 de setembro de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 47/2025.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 685/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa J F C MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato, registrado e publicado através do nº 685/2025, de 1º de agosto de 2025, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal do contrato, passando da servidora Clarice Cleci Boes Wahlbrinck para a servidora Janice Finkler de Lima. Termo aditivo firmado em 18 de setembro de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 47/2025.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 686/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato, registrado e publicado através do nº 686/2025, de 1º de agosto de 2025, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal do contrato, passando da servidora Clarice Cleci Boes Wahlbrinck para a servidora Janice Finkler de Lima. Termo aditivo firmado em 18 de setembro de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 47/2025.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 687/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a O C MIOITTO E CIA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato, registrado e publicado através do nº 687/2025, de 1º de agosto de 2025, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal do contrato, passando da servidora Clarice Cleci Boes Wahlbrinck para a servidora Janice Finkler de Lima. Termo aditivo firmado em 18 de setembro de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 47/2025.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 688/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa PLASAGUA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato, registrado e publicado através do nº 688/2025, de 1º de agosto de 2025, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal do contrato, passando da servidora Clarice Cleci Boes Wahlbrinck para a servidora Janice Finkler de Lima. Termo aditivo firmado em 18 de setembro de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 47/2025.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 689/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa R BTT PARTICIPAÇÕES LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato, registrado e publicado através do nº 689/2025, de 1º de agosto de 2025, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal do contrato, passando da servidora Clarice Cleci Boes Wahlbrinck para a servidora Janice Finkler de Lima. Termo aditivo firmado em 18 de setembro de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 47/2025.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 690/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa SUCESSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DECORAÇÃO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato, registrado e publicado através do nº 690/2025, de 1º de agosto de 2025, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal do contrato, passando da servidora Clarice Cleci Boes Wahlbrinck para a servidora Janice Finkler de Lima. Termo aditivo firmado em 18 de setembro de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 47/2025.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 691/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa TECNOKAP SOLUCOES LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato, registrado e publicado através do nº 691/2025, de 1º de agosto de 2025, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal do contrato, passando da servidora Clarice Cleci Boes Wahlbrinck para a servidora Janice Finkler de Lima. Termo aditivo firmado em 18 de setembro de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 47/2025.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 692/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa 3C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato, registrado e publicado através do nº 692/2025, de 1º de agosto de 2025, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal do contrato, passando da servidora Clarice Cleci Boes Wahlbrinck para a servidora Janice Finkler de Lima. Termo aditivo firmado em 18 de setembro de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 47/2025.

2º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 455/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ROGELIN MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato, registrado e publicado através do nº 455/2025, de 6 de junho de 2025, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal do contrato, passando da servidora Clarice Cleci Boes Wahlbrinck para a servidora Janice Finkler de Lima. Termo aditivo firmado em 18 de setembro de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 18/2025.

2º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 108/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a INVOLÁVEL TOLEDO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato, registrado e publicado através do nº 108/2025, de 05 de fevereiro de 2025, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal do contrato, passando da servidora Clarice Cleci Boes Wahlbrinck para a servidora Janice Finkler de Lima. Termo aditivo firmado em 19 de setembro de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 167/2024.

4º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 453/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a ANTONIO LAUERMANN 03335041941. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 453/2024, de 18 de junho de 2024, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal do contrato, passando da servidora Clarice Cleci Boes Wahlbrinck para a servidora Sueli Mynarski. Termo aditivo firmado em 19 de setembro de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 53/2024.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 379/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato, registrado e publicado através do nº 379/2024, de 15 de maio de 2024, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal do contrato, passando da servidora Clarice Cleci Boes Wahlbrinck para a servidora Sueli Mynarski. Termo aditivo firmado em 19 de setembro de 2025, oriundo do Processo de Inexigibilidade nº 13/2024.

3º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 206/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ORBENK SERVIÇOS DE SEGURANCA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato, registrado e publicado através do nº 206/2024, de 02 de maio de 2024, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal do contrato, passando da servidora Clarice Cleci Boes Wahlbrinck para a servidora Sueli Mynarski. Termo aditivo firmado em 19 de setembro de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 244/2023.

7º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1139/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa RENOVÓ SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato, registrado e publicado através do nº 1139/2022, de 24 de outubro de 2022, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal do contrato, passando da servidora Clarice Cleci Boes Wahlbrinck para a servidora Sueli Mynarski. Termo aditivo firmado em 19 de setembro de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 229/2022.

7º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa HIDROTOL ASSISTÊNCIA TÉCNICA HIDRAULICA LTDA EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato, registrado e publicado através do nº 11/2023, de 20 de janeiro de 2023, por parte da Administração, visando a alteração da suplenle de fiscal do contrato, passando da servidora Clarice Cleci Boes Wahlbrinck para a servidora Sueli Mynarski. Termo aditivo firmado em 19 de setembro de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 310/2022.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 752/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 752/2025, de 10 de setembro de 2025, por parte da Administração, visando a alteração da suplenle de fiscal do contrato, passando da servidora Clarice Cleci Boes Wahlbrinck para a servidora Janice Finkler de Lima. Termo aditivo firmado em 19 de setembro de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 74/2025.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 749/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa BLINDADO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 749/2025, de 09 de setembro de 2025, por parte da Administração, visando a alteração da suplenle de fiscal do contrato, passando da servidora Clarice Cleci Boes Wahlbrinck para a servidora Sueli Mynarski. Termo aditivo firmado em 19 de setembro de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 68/2025.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 670/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa MERCADO ALVORADA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 670/2025, de 23 de julho de 2025, por parte da Administração, visando a alteração da suplenle de fiscal do contrato, passando da servidora Clarice Cleci Boes Wahlbrinck para a servidora Janice Finkler de Lima. Termo aditivo firmado em 19 de setembro de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 38/2025.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 444/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa HYGIEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 444/2025, de 05 de junho de 2025, por parte da Administração, visando a alteração da suplenle de fiscal do contrato, passando da servidora Clarice Cleci Boes Wahlbrinck para a servidora Janice Finkler de Lima. Termo aditivo firmado em 19 de setembro de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 30/2025.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 445/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa KELLY MINOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 445/2025, de 05 de junho de 2025, por parte da Administração, visando a alteração da suplenle de fiscal do contrato, passando da servidora Clarice Cleci Boes Wahlbrinck para a servidora Janice Finkler de Lima. Termo aditivo firmado em 19 de setembro de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 30/2025.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 618/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa SUL ALUMÍNIOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 618/2025, de 08 de julho de 2025, por parte da Administração, visando a alteração da suplenle de fiscal do contrato, passando da servidora Clarice Cleci Boes Wahlbrinck para a servidora Janice Finkler de Lima. Termo aditivo firmado em 19 de setembro de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 39/2025.

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 279/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa TRANS BRASIL LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA

- DO OBJETO: O presente Termo Aditivo decorre da necessidade de repactuação dos valores contratuais em face das obrigações estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho SINTTROTOL (PRO02305/2025), relacionadas aos profissionais vinculados a prestação dos serviços deste contrato. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Em decorrência da aplicação da repactuação explicitada na cláusula primeira, os valores do KM das rotas serão reajustados conforme informações abaixo, a contar de 01 de maio de 2025: Lote 1 - Rota 80A: O valor do KM passará de R\$ 5,368 para R\$ 5,629; Lote 2 - Rota 70A: O valor do KM passará de R\$ 10,858 para R\$ 11,620. Termo aditivo firmado em 24 de setembro de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 01/2023.

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 279/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa TRANS BRASIL LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto reajustar os valores contratuais, conforme previsto na Cláusula VIII do Contrato, pela variação do INPC, acumulado no período de 09/2024 a 08/2025, no percentual de 5,054280%, a contar de 02/09/2025. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Em decorrência da aplicação do reajuste supramencionado, os valores do KM das rotas serão reajustados conforme informações abaixo, a contar de 02 de setembro de 2025: Lote 1 - Rota 80A: O valor do KM passará de R\$ 5,629 para R\$ 5,666; Lote 2 - Rota 70A: O valor do KM passará de R\$ 11,620 para R\$ 11,670. Termo aditivo firmado em 24 de setembro de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 01/2023.

3º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 518/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa E GERALDO TRANSPORTE E TURISMO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato, registrado e publicado através do nº 518/2024, de 15 de julho de 2024, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal suplenle de contrato, passando da servidora Juliana Aparecida dos Santos Barbosa para o servidor Héckton Antônio Monteiro de Oliveira. Termo aditivo firmado em 24 de setembro de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 47/2024.

4º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 519/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa GUGALEX TRANSPORTES E TURISMO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato, registrado e publicado através do nº 519/2024, de 15 de julho de 2024, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal suplenle de contrato, passando da servidora Juliana Aparecida dos Santos Barbosa para o servidor Héckton Antônio Monteiro de Oliveira. Termo aditivo firmado em 24 de setembro de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 47/2024.

3º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 520/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa H. BRUM TRANSPORTES LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato, registrado e publicado através do nº 520/2024, de 15 de julho de 2024, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal suplenle de contrato, passando da servidora Juliana Aparecida dos Santos Barbosa para o servidor Héckton Antônio Monteiro de Oliveira. Termo aditivo firmado em 24 de setembro de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 47/2024.

5º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 521/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa TRANS BRASIL LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato, registrado e publicado através do nº 521/2024, de 15 de julho de 2024, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal suplenle de contrato, passando da servidora Juliana Aparecida dos Santos Barbosa para o servidor Héckton Antônio Monteiro de Oliveira. Termo aditivo firmado em 24 de setembro de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 47/2024.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa TRANS BRASIL LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo decorre da necessidade de repactuação dos valores contratuais em face das obrigações estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho SINTTROTOL (PRO02305/2025), relacionadas aos profissionais vinculados a prestação dos serviços deste contrato. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Em decorrência da aplicação da repactuação explicitada na cláusula primeira, os valores do KM das rotas serão reajustados conforme informações abaixo, a contar de 01 de maio de 2025: Lote 5 - Rota 07: O valor do KM passará de R\$ 12,178 para R\$ 12,842; Lote 6 - Rota 08: O valor do KM passará de R\$ 16,096 para R\$ 17,02; Lote 7 - Rota 55: O valor do KM passará de R\$ 3,59 para R\$ 3,749; Lote 12 - Rota 57: O valor do KM passará de R\$ 4,942 para R\$ 5,177; Lote 13 - Rota 59: O valor do KM passará de R\$ 4,277 para R\$ 4,452. Termo aditivo firmado em 24 de setembro de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 238/2023.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa TRANS BRASIL LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto reajustar os valores contratuais, conforme previsto no Item 11 do Contrato, pela variação do INPC, acumulado no período de 09/2024 a 08/2025, no percentual de 5,054280%, a contar de 02/09/2025. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Em decorrência da aplicação do reajuste supramencionado, os valores do KM das rotas serão reajustados conforme informações abaixo, a contar de 02 de setembro de 2025: Lote 5 - Rota 07: O valor do KM passará de R\$ 12,842 para R\$ 12,942; Lote 6 - Rota 08: O valor do KM passará de R\$ 17,02 para R\$ 17,148; Lote 10 - Rota 55: O valor do KM passará de R\$ 3,749 para R\$ 3,776; Lote 12 - Rota 57: O valor do KM passará de R\$ 5,177 para R\$ 5,222; Lote 13 - Rota 59: O valor do KM passará de R\$ 4,452 para R\$ 4,495. Termo aditivo firmado em 24 de setembro de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 238/2023.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 521/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa TRANS BRASIL LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo decorre da necessidade de repactuação dos valores contratuais em face das obrigações estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho SINTTROTOL (PRO02305/2025), relacionadas aos profissionais vinculados a prestação dos serviços deste contrato. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Em decorrência da aplicação da repactuação explicitada na cláusula primeira, os valores do KM das rotas serão reajustados conforme informações abaixo, a contar de 01 de maio de 2025: LOTE 3: ROTA 69: O valor do KM passará de R\$ 7,512 para R\$ 7,554; ROTA 72 - O valor do KM passará de R\$ 5,314 para R\$ 5,573. Termo aditivo firmado em 25 de setembro de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 47/2024.

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 521/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa TRANS BRASIL LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto reajustar os valores contratuais, conforme previsto no Item 11 do Contrato, pela variação do INPC, acumulado no período de 09/2024 a 08/2025, no percentual de 5,054280%, a contar de 02/09/2025. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Em decorrência da aplicação do reajuste supramencionado, os valores do KM das rotas serão reajustados conforme informações abaixo, a contar de 02 de setembro de 2025: Lote 3 - Rota 69: de R\$ 7,512 para R\$ 7,554 por KM; Lote 4 - Rota 72: de R\$ 5,573 para R\$ 5,608 por KM. Termo aditivo firmado em 25 de setembro de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 47/2024.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa CDA ENGENHARIA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a correção de erro material constante na Cláusula Primeira do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 204/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação: Onde se lê: "fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 02/07/2025 a 03/09/2025"; Leia-se: "fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 02/07/2025 a 30/09/2025". Termo aditivo firmado em 25 de setembro de 2025, oriundo do processo licitatório de Concorrência Eletrônica nº 03/2023.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa CDA ENGENHARIA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, devido aos prazos necessários para encerramento do processo, ficando certo que o referido prazo finda em 29 de novembro de 2025. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Pelo presente Termo Aditivo fica reajustado em 6,311%, de acordo com a variação do CUB - Custo Unitário da Construção Civil, do Estado do Paraná, o valor do saldo remanescente da obra a partir da data-base de 06/02/2025, correspondente a R\$ 23.023,71 (vinte e três mil, vinte e três reais e setenta e um centavos). O valor global do contrato passa a ser de R\$ 5.592.640,21 (cinco milhões, quinhentos e noventa e dois mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e um centavos). Termo aditivo firmado em 25 de setembro de 2025, oriundo do processo licitatório de Concorrência Eletrônica nº 03/2023.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1062/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa BELENZIER TRUCK CENTER LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 90 (noventa) dias, contemplando o período de 27/09/2025 a 26/12/2025. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 27/11/2025 a 25/02/2026. Tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO: Em razão da prorrogação explicitada na cláusula primeira, o valor global estimado do contrato para o referido período é de R\$ 190.817,55 (cento e noventa mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos). Termo aditivo firmado em 25 de setembro de 2025, oriundo do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 188/2022.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1065/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa BELENZIER TRUCK CENTER LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 90 (noventa) dias, contemplando o período de 27/09/2025 a 26/12/2025. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 27/11/2025 a 25/02/2026. Tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO: Em razão da prorrogação explicitada na cláusula primeira, o valor global estimado do contrato para o referido período é de R\$ 6.432,29 (seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos). Termo aditivo firmado em 25 de setembro de 2025, oriundo do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 188/2022.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 654/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias, contemplando o período de 01/10/2025 a 30/11/2025. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 01/12/2025 a 30/01/2026. Com amparo legal no artigo 57, inciso II, 4º da Lei nº 8.666/1993. CLÁUSULA SEGUNDA DA RESCISÃO: O contrato poderá ser rescindido pela Contratante a qualquer momento após a conclusão de nova contratação para prestação dos serviços que compõem o objeto do contrato, sem ônus para as partes, mediante comunicação prévia da Administração. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO: Em razão da prorrogação explicitada na cláusula primeira, o valor global estimado do contrato para o referido período é de R\$ 17.000,00 (dezesseis mil reais). Termo aditivo firmado em 26 de setembro de 2025, oriundo do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 141/2020.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 786/2024
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a CONSTRUTORA LEGO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e de vigência por um período adicional de 60 (sessenta) dias. Com a presente alteração, o prazo de execução passa a encerrar-se em 11 de outubro de 2025, e o prazo de vigência encerra-se em 30 de novembro de 2025. CLÁUSULA SEGUNDA - DA METAFÍSICA: Ficam acrescidos R\$ 1.863,06 (um mil, oitocentos e sessenta e três reais e seis centavos) ao valor do Contrato, em virtude do aumento de metafísica, conforme manifestações técnicas e justificativas inseridas às fls. 783-795. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: Em razão do aumento de metafísica explicitada na cláusula segunda, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 269.565,64 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Termo aditivo firmado em 26 de setembro de 2025, oriundo do processo licitatório de Concorrência Eletrônica nº 09/2024.

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1139/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa RENOVÓ SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 24/10/2025 a 24/10/2026. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 24/12/2025 a 24/12/2026. Tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II, Primeiro e Segundo Termos Aditivos ao Contrato nº 204/2024. Em razão da prorrogação explicitada na cláusula primeira, o valor global estimado do contrato para o referido período é de R\$ 49.449,12 (quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e doze centavos). Termo aditivo firmado em 29 de setembro de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 229/2022.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1458/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e IRMA BORTONCELLO SUZAKI e FLAVIO YOSHINOBU SUZAKI. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 22/12/2025 a 22/12/2026. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 22/01/2026 a 22/01/2027. Tudo com amparo legal nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021 e também na Cláusula 4 do Contrato. Termo aditivo firmado em 29 de setembro de 2025, oriundo do processo de Inexigibilidade nº 98/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 737/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa COMERCIO E TRANSPORTE IRMAOS BRUM LTDA

- ME. DO OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviço de transporte de passageiros em veículos tipo ÔNIBUS com capacidade de no mínimo 42 (quarenta e dois) passageiros, MICRO-ÔNIBUS com capacidade de no mínimo 28 (vinte e oito) passageiros e VAN com capacidade de no mínimo 15 (quinze) passageiros, para realizar o deslocamento dos estudantes da rede municipal de ensino, das escolas (podendo atender até 3 escolas no mesmo trajeto/região) até os locais pré-estabelecidos, possibilitando a participação dos mesmos nos programas e eventos pedagógicos realizados pela Secretaria Municipal de Educação. Os eventos e programas que necessitam do serviço de transporte de estudantes da rede municipal de ensino são: FeeToledo - Festival Esportivo das Escolas Municipais de Toledo; Seconecte: Fórum das Cooperativas Mirins; Desfile Cívico; Formatura PROERD; Confraternização Cooperativa Mirim e Mostra de Circo. VALOR: R\$ 28.750,00 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta reais). Ata firmada em 02 de setembro de 2025, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 52/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 738/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa GUGALEX TRANSPORTES E TURISMO LTDA. DO OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviço de transporte de passageiros em veículos tipo ÔNIBUS com capacidade de no mínimo 42 (quarenta e dois) passageiros, MICRO-ÔNIBUS com capacidade de no mínimo 28 (vinte e oito) passageiros e VAN com capacidade de no mínimo 15 (quinze) passageiros, para realizar o deslocamento dos estudantes da rede municipal de ensino, das escolas (podendo atender até 3 escolas no mesmo trajeto/região) até os locais pré-estabelecidos, possibilitando a participação dos mesmos nos programas e eventos pedagógicos realizados pela Secretaria Municipal de Educação. Os eventos e programas que necessitam do serviço de transporte de estudantes da rede municipal de ensino são: FeeToledo - Festival Esportivo das Escolas Municipais de Toledo; Seconecte: Fórum das Cooperativas Mirins; Desfile Cívico; Formatura PROERD; Confraternização Cooperativa Mirim e Mostra de Circo. VALOR: R\$ 38.079,00 (trinta e oito mil e setenta e nove reais). Ata firmada em 02 de setembro de 2025, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 52/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 743/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa H. BRUM TRANSPORTES LTDA. DO OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviço de transporte de passageiros em veículos tipo ÔNIBUS com capacidade de no mínimo 42 (quarenta e dois) passageiros, MICRO-ÔNIBUS com capacidade de no mínimo 28 (vinte e oito) passageiros e VAN com capacidade de no mínimo 15 (quinze) passageiros, para realizar o deslocamento dos estudantes da rede municipal de ensino, das escolas (podendo atender até 3 escolas no mesmo trajeto/região) até os locais pré-estabelecidos, possibilitando a participação dos mesmos nos programas e eventos pedagógicos realizados pela Secretaria Municipal de Educação. Os eventos e programas que necessitam do serviço de transporte de estudantes da rede municipal de ensino são: FeeToledo - Festival Esportivo das Escolas Municipais de Toledo; Seconecte: Fórum das Cooperativas Mirins; Desfile Cív